Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 357/2020

Estabelece medidas de funcionamento da Câmara Municipal de Mococa-SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições regimentais, em especial do artigo 26, IX, "g" da Resolução nº 9, de 28 de dezembro de 1992,

Considerando a necessidade de adoção de medidas de enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus (Covid-19), de modo a garantir a segurança e saúde das pessoas que frequentam esta Casa Legislativa;

Considerando que as aglomerações de pessoas contribuem para a proliferação do agente patológico, sendo recomendável evitá-las;

Considerando que diversas repartições públicas de todos os Poderes e esferas federativas têm restringindo o funcionamento do Poder Público, permanecendo apenas os serviços essenciais ao combate da pandemia de modo a minimizar a probabilidade contágio etc.

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o funcionamento desta Casa Legislativa a partir das 12:00 horas do dia 20 de março de 2020 até o dia 12 de abril de 2020, podendo na ocasião se necessário prorrogar a suspensão dos trabalhos até que se garanta a total integridade da saúde de todos.

Art. 2º Durante este período os funcionários e vereadores ficarão de sobreaviso e caso haja a necessidade de votação de alguma matéria urgente para o município, deverão ser convocados a comparecer na sessão.

Art. 3º Todos os demais serviços ficarão suspensos, sem nenhum prejuízo aos interessados.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 20 de março de 2020.

BRASILINO ANTÔNIO DE MORAES
Presidente

Publicado por afixação, no quadro de Editais, na mesma data.